

RESOLUÇÃO Nº : 3848/2003
PROTOCOLO Nº : 221110/03
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
INTERESSADO : JOSÉ MARIA MARTINS DO CARMO
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
nos termos do voto de fls. 26, do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por
unanimidade,

RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, dar-
lhe provimento e reformar a decisão recorrida, materializada no despacho singular
da lavra do Excelentíssimo Auditor JAIME TADEU LECHISNKI, que negou
recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, protocolo nº
87480/03 -TC., que agora deve ser recebido e processado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO,
NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS
ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME
TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA
REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente